

DECRETO Nº 3.611
De 13 de Julho de 2015

**Abre Créditos Especiais no valor de
R\$ 1.140.000,00 (Hum milhão, cento e
quarenta mil reais).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das atribuições legais previstas no art. 84 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir Créditos Especiais no valor de R\$ 1.140.000,00 (Hum milhão, cento e quarenta mil reais) de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

Órgão 06- Secretaria da Fazenda
06.03 04 122 0605 1,044 – Implantação do Sistema de Videomonitoramento
4.4.9.0.52.00.00.00- Equipamento e Material Permanente V.1150 R\$ 1.000.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00- Equipamento e Material Permanente V.0001 R\$ 140.000,00

Art. 2º O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto em parte por Excesso de Arrecadação R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais) proveniente de convênio firmado com a União, e o restante pela redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 06- Secretaria da Fazenda
06.04 28 0846 0604 0,001– Contribuição e Formação do PASEP
3.3.9.0.47.00.00.00- Obrigações Tributárias e contribuições V.0001 R\$ 140.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

**CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 13 de
Julho de 2015.**

LUIZ VALDIR ANDRES
Prefeito